



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 21, de 10 de maio de 1993

**Dispõe sobre denominação de Bairro,
nesta cidade e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Bairro conhecido como Vila Nova, com início na Igreja Católica Senhor dos Passos e término na casa residencial n° 386 de propriedade da Sra. Laíde Dalva Gonçalves, nesta cidade, fica denominado Senhor dos Passos em todo o seu trecho.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 10 de maio de 1993; 1° Ano de Emancipação Política.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Prefeito